



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DEZ DE ABRIL. Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
 TELEFAX (13) 3844-6111
 Email:

LEI Nº 203/2006
De 06 de abril de 2006.

“ AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado Município, para construções e ampliações escolares.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 06 de abril de 2006.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
 ROSELI RODRIGUES
 Coordenadora Técnica Legislativa